



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 087 DE 06 AGOSTO DE 2015.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$314.165,00 (Trezentos e quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030101142087000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(207)RP		14.510,00
1030101142088000		
33903099-Outros Materais de Consumo(209)RP		12.000,00
1030101142089000		
33903099-Outros Materais de Consumo(211)RP		9.505,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (213)RP		12.000,00
1030101142090000		
33903099-Outros Materais de Consumo(218)SUS		2.500,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ (219)RP		6.900,00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ(220) SUS		30.250,00
44905252-Veiculos de Tração Mecanica(719)SUS		42.900,00
44905299-Outros Materias Permanentes(221)RP		2.000,00
44905299-Outros Materias Permanentes(222)SUS		41.900,00
1030101142093000		
33903906-Serviços Médicos Hospitalares(242)SUS		130.000,00
1030300901008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(246) SUS		9.700,00
1030300902055000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita(249)RP	56.915,00	
1030300902095000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita (252)SUS	257.250,00	
TOTAL	314.165,00	314.165,00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.641, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2015.


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito